Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Agosto de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2170

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 153/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 153/2020**

EMPRESA:

ANA LUIZA A NICOLETTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Brasília DF, localizada em Q SHIN QI 10 Conjunto 8 S/N, Casa 18, Setor de Habitações Individuais Norte CEP: 71.525-080, Inscrita no CNPJ n° **37.350.685/0001-06**, neste ato representada pela Sr.ª **Ana Luiza Alves Nicoletti,** Médica, CRM- 26410-GO Portadora do CPF n° 025.555.371-47 e RG n° 2817922 SSP/DF.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA (POR PLANTÃO DE 12 HORAS – ESTIMANDO 15 POR MÊS) NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: Tendo como remuneração o valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) por plantão, estimando-se um valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais e total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **05 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 05 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:81607F3F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 154/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 154/2020**

PESSOA FISICA:

JESSICA GOMES DE OLIVEIRA, pessoa Física, Enfermeira COREN-DF N° 617930-ENF, Portadora do CPF n° 038.725.321-11 e RG n° 2.934.659 SSP/DF, residente e domiciliada na cidade de Água Fria de Goiás - GO, localizada em Assentamento Terra Conquistada Chácara 07, CEP: 73.780-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) ESF (40 HORAS SEMANAIS), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **05 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 05 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:41DAFD08

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 155/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 155/2020**

PESSOA FISICA:

JESSICA GOMES DE OLIVEIRA, pessoa Física, Enfermeira COREN-DF N° 617930-ENF, Portadora do CPF n° 038.725.321-11 e RG n° 2.934.659 SSP/DF, residente e domiciliada na cidade de Água Fria de Goiás - GO, localizada em Assentamento Terra Conquistada Chácara 07, CEP: 73.780-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA (POR PLANTÃO DE 12 HORAS – ESTIMANDO 15 POR MÊS), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) por plantão, estimando-se um valor de R$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais e total de R$ 12.375,00 (Doze mil trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **05 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 05 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A68B6630

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no *caput* do Art.25 e no Julgado nº 003/2006 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, referente à contratação do Tabelionato de Notas, de Protestos e de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Alexânia, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.790.699/0001-66, e do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.000.927/0001-21, para prestação de serviços cartorários, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Olhos D`Água, cujos valores serão estabelecidos de acordo os serviços solicitados e com o previsto em lei, fixados em tabela, obedecendo ao disposto no processo administrativo nº. 3648/2020.

Prefeito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia - GO

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:5B63E485

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 46/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO. Contratadas: LIFE MED - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS POR IMAGE.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COM E SEM CONTRASTE PARA ATENDER HOSPITAL DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: 1.050.000,00
Vigência: 19/08/2020 à 19/08/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A85A70C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.250.241/0005-24
Onde se lê valor Total: 5.780,21 Leia-se Valor Total: 4.306,40
Objeto; AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB DE (2.000 HS) LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS. DEVIDO O SERVIÇO SER FEITO EXCLUSIVAMENTE NA EMPRESA CITADA, O PROCESSO POSSUI UM ÚNICO ORÇAMENTO.
Vigência: 19/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:94E41EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.250.241/0005-24
Valor Total: 1.473,81
Objeto; AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB DE (2.000 HS) LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS. DEVIDO O SERVIÇO SER FEITO EXCLUSIVAMENTE NA EMPRESA CITADA, O PROCESSO POSSUI UM ÚNICO ORÇAMENTO.
Vigência: 19/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:55CE8E6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE RESCISÃO

AVISO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – CONTRATO ADM. 050/2020 - O **MUNICIPÍO DE ARAGUAPAZ**, torna público, para conhecimento dos interessados, o Distrato da Ata de Registro de Preço Nº 001/2020, firmado no dia 12/08/2020 com a empresa **MAIRINK E RAMOS COMBUSTÍVEIS LTDA**, por meio do qual houve a rescisão do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 - CONTRATO ADM. 050/2020 – PROCESSO Nº 7213/2020 MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ/GO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER PARA AS NECESSIDADES DE TODOS OS ÓRGÃOS, destinados a prover ao Município de Araguapaz-GO. Maiores informações site oficial do município.

Araguapaz-GO, 18 de agosto de 2020.

CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:42B24504

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2020
O **MUNICIPÍO DE ARAGUAPAZ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 02/09/2020 às 10h00min, na modalidade PREGÃO/SRP nº 014/2020, tipo menor preço por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Av. Goiás, nº. 415, Centro, Araguapaz - GO – CEP: 76.720-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, Objetivando à

Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível para abastecimento da frota de Veículos da Administração na Cidade de Araguapaz-GO e Goiânia-GO, para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 ou através do correio eletrônico: www.araguapaz.go.gov.br.

Araguapaz-GO, 18 de agosto de 2020.

CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:CFF47E59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO Nº 015/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO Nº 015/2020

DATA: 10/08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.**

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ:11.291.065/0001-50.

CONTRATADA: APAMED HOSPITALAR EILERI EPP; CNPJ: 19.891.676/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.14.10.301.4033.2.151 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E BRUNA CAIXETA CAMPOS.

VIGÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 01 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiroteorna forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 10 de agosto de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:5EAEB7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2020	Nº PROCESSO: 001059/2020
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia Solicita a Aquisição de Processamento de Dados. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,COMPREY LTDA CNPJ nº 28.879.692/0001-09 **valor total de R$ 3.920,00 (tres mil novecentos e vinte reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 19 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:4B3D9348

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: Edital nº 20/2020 com a sessão designada para 01/09/2020, às 09:00 hs, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar o fornecimento de Equipamentos/Materiais Permanentes, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baliza, Estado de Goiás, devendo os participantes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho, das 8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs (Horário De Brasília-DF), na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás, pelo endereço eletrônico http://baliza.go.gov.br/. Informações pelo e-mail cplbaliza@gmail.com ou pelo telefone da Comissão Permanente de Licitações (Claudete 66 99933 2109 e Nayara 66 99619 5356). Devendo todos os participantes utilizarem mascaras e adotar as práticas de proteção e de enfretamento do Coronavírus (COVID-19) conformes as normas das autoridades sanitárias competes.

Baliza-GO, 19 de agosto de 2020.

CLAUDETE ROSA DUARTE LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:1F19707B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
6º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

6º TERMO ADITIVO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 007/2020
pregão presencial nº 010/2020

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no

CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.299.732/0001-12, com sede na Av. José Messias Ferreira, nº 1143,Centro, Setor Central, nesta cidade, neste ato representadopor seu representante legal **EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS**,na qualificação de sócio e proprietário, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 -SSP/GO e CPF nº 364.530.051-15, doravante simplesmente **CONTRATADO**,pactuam nos termos da legislação vigente, 6º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2020, originada do Pregão Presencial nº 010/2020, conforme requerido pela Empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA** do Processo Administrativo n° **2558/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 007/2020, fica alterado o itens 01, 02, 03 e 04 da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	R$ 4,56	3,51%	R$ 4,72
02	ETANOL HIDRATADO	R$ 3,17	3,53%	R$ 3,25
03	DIESEL COMUM	R$ 3,49	2,87%	R$ 3,59
04	DIESEL S10	R$ 3,55	2,82%	R$ 3,65

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando um aumento significativa da Gasolina Comum, Etano Hidratado, Diesel Comum e o Diesel S10. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento da Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Diesel Comum e o Diesel S10 causaram um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 007/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 06 de Julho de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora FMAS

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro

Registrada:
Auto Posto Ferreira E Silva LTDA
CNPJ nº 03.299.732/0001-12
EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8B22E297

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

Processo: 02894/2020.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **02/09/2020,** às **9hs00min. Pregão Presencial nº 002/2020, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM". **OBJETO**: Aquisição de 03(três) Veículos de passeio, zero Km, a partir de 1.0, em conformidade com o recurso da emenda parlamentar 202039890012, destinados para atender as necessidades do CRAS, no Bloco P.S.B, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **20/08/2020**, na página **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de agosto de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora FMAS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:03D49041

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 02 DE SETEMBRO DE 2020, às 13:30 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO USADO TIPO LIMPA FOSSA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA GO. Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacacaocachoeiraalta@hotmail.com

MARIO LÚCIO ALVES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:EC397F30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 021/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020."

"PORTARIA Nº 021/2020 DE 19 DE AGOSTO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n° 1769/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa: "DTS SUSPENSÃO E COMERCIO LTDA ME", CNPJ: 18.062.707/0001-98, para fornecimento de peças no valor de R$ 6.188,00 (seis mil cento e oitenta e oito reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, aos 19 (dezenove) de agosto de 2020.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretario Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:35844E09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 022/2020
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
Processo nº 02097/2020

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* ***Decreto Municipal Nº 007-A/2019***, torna público o **Pregão Presencial n° 022/2020** para o **dia 02 de setembro de 2020 ás 09:00 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Testes Rápido, IGG, IGM e AG para combate a COVID-19 para atender a Secretaria de Saúde do Município de Cachoeira de Goiás – GO, para o período de 12 meses. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: Fone/fax: (64) 3676-1122.
Recomendação : Devido à pandemia do novo coronarírus (COVID – 19) e atendendo dispositivo da Nota Técnica SES-GO n° 6/2020 – GAB – 03076, e Decreto n° 9.645/2020, de 03/04/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e considerando o Decreto Municipal n° 042/2020, cuja determinação visa à proibição de aglomeração de pessoas em ambientes fechados; **qualquer duvida será respondida pelo** e-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:85A5C279

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
A Prefeitura Municipal de Caldazinha, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, por item, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços técnicos de Fac-Similar de balancetes e outros documentos, a realizar-se no dia 03 de setembro de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, na Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 004/2020 de 18/08/2020. O edital completo estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Caldazinha ou endereço eletrônico: www.caldazinha.go.gov.br. Maiores informações pelo fone: (62) 3561-1128, nos horários de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00horas.

Caldazinha-GO, 14 de julho de 2020.

SIMÃO DIAS CUNHA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Juliano Bezerra
Código Identificador:4C7D420E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 172 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 13/08/2020, apresentado pelo servidor Wilmar Borges dos Santos, CPF nº 825.865.511-68, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, onde o mesmo apresentou pedido de licença para atividade política;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública de orientar os seus servidores interessados em concorrer a cargos políticos nas eleições municipais, bem como de alertar para os requisitos que devem ser cumpridos para o gozo de afastamento para participação no pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Atividade Política, ao servidor público municipal Wilmar Borges dos Santos, CPF nº 825.865.511-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, com início em 15 de agosto de 2020, devendo retornar às atividades em 16 de novembro de 2020, independente de notificação.

Art. 2º - O servidor deverá, em até 05 (cinco) dias após a confirmação da sua candidatura, protocolar na sede desta Prefeitura, cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito e cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, sob pena de revogação do benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 15 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás/GO, aos 19 (quinze) dias do mês de agosto de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:DE8FB1C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 172 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 13/08/2020, apresentado pelo servidor Veronice de Castro Serrano, CPF nº 605.053.541-87, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, onde o mesmo apresentou pedido de licença para atividade política;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública de orientar os seus servidores interessados em concorrer a cargos políticos nas eleições municipais, bem como de alertar para os requisitos que devem ser cumpridos para o gozo de afastamento para participação no pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Atividade Política, ao servidor público municipal Veronice de Castro Serrano, CPF nº 605.053.541-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, com início em 15 de agosto de 2020, devendo retornar às atividades em 16 de novembro de 2020, independente de notificação.

Art. 2º - O servidor deverá, em até 05 (cinco) dias após a confirmação da sua candidatura, protocolar na sede desta Prefeitura, cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito e cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, sob pena de revogação do benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 15 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás/GO, aos 19 (quinze) dias do mês de agosto de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:DC8B5023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 70, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESTEJAM PRESTANDO SERVIÇOS E EXPOSTOS AOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Estabelece as Medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Divinópolis de Goiás, do Decreto nº 64, de 04 de agosto de 2020, que "DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE COMBATE E A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁSGO, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19";

CONSIDERANDO a retomada gradual das atividades comerciais, alimentícias, industriais e de lazer, no âmbito do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a administração pública do Poder Executivo Municipal devem atuar articuladamente com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local do novo Coronavírus e preservar a Saúde Pública;

CONSIDERANDO que a Pandemia Mundial pelo Novo Coronavírus (COVID-19) reformulou em poucos meses, dentre outras, toda a estrutura econômica e laboral da sociedade, exigindo dos governos medidas enérgicas como as ordens de distanciamento social, fechamento de comércios e flexibilização de Leis Trabalhistas, com especial incentivo ao Home Office, o que impulsiona a valorização e indenização do servidor que esteja, diretamente, atuando na linha de frente de combate ao Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que alguns servidores públicos municipais alocados na Secretaria de Saúde estão atendendo pacientes suspeitos ou portadores do Novo Coronavírus (COVID-19) e consequentemente estão expostos a esses agentes biológicos;

CONSIDERANDO o consenso internacional de que do novo Coronavírus (COVID-19) é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;

CONSIDERANDO que o art. 130 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais prevê o pagamento de gratificação pelo exercício de atividades consideradas insalubres;

CONSIDERANDO o aumento significante dos casos confirmados de COVID-19 no município de Divinópolis de Goiás e a necessidade de regulamentar medidas para a contenção do Vírus;

CONSIDERANDO o contido no Anexo XIV da Norma Regulamentadora NR-15, que dispõe acerca das Atividades e Operações Insalubres – Agentes Biológicos;

CONSIDERANDO o Laudo Médico que concluiu que as atividades dos servidores do Município de Divinópolis de Goiás, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e que estão prestando serviços ligados ao atendimento a pacientes suspeitos, portadores do novo Coronavírus (COVID-19) ou expostos às quaisquer riscos de contaminação, fazem jus a adicional de insalubridade de grau médio (20%).

D E C R E T A:

Art. 1º Os servidores municipais, que estão ligados ao atendimento a pacientes suspeitos, portadores do novo Coronavírus (COVID-19) ou expostos a quaisquer riscos de contaminação, farão jus, por tempo determinado, ao adicional de insalubridade, denominado INSALUBRIDADE COVID-19, em grau médio, correspondente ao valor em percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo de que for o servidor ocupante, nos termos da legislação vigente, até 31 de dezembro de 2020.

§1o - Os Servidores que já recebem o Adicional de Insalubridade em patamar inferior passarão a receber a verba extra no percentual previsto no artigo 1º, cumulativamente, até o limite de 31/12/2020, não podendo ultrapassar o percentual de 40% (quarenta por cento).

§2º - Incluem no direito ao recebimento do adicional de insalubridade os servidores temporários que exercem atividades na Secretaria de Saúde e são expostos a quaisquer riscos de contaminação, podendo ocorrer o aditamento do contrato para a inclusão do direito ao benefício.

§3º - A partir de 31/12/2020, o Adicional de Insalubridade de que trata o presente Decreto será cessado.

§4º - Com a cessação tratada no parágrafo anterior, os servidores que já recebiam Adicional de Insalubridade antes da edição do presente decreto, voltarão a receber o benefício nas características e valores que recebiam anteriormente.

§5º - O direito à percepção do Adicional de Insalubridade em Grau Médio cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à Decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública, não sendo direito adquirido ou incorporado aos rendimentos do servidor, e, ainda, não haverá incidência previdenciária, nem somará para a percepção de adicional de férias e décimo terceiro.

§6º - Não fará jus ao adicional previsto no presente Decreto os servidores efetivos, comissionados ou contratados que estejam licenciados, afastados das suas atribuições ou em gogo de direitos, como férias, licenças ou afastamento por motivo de pertencer ao grupo de risco.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal e o Setor de Contratos encarregados de proceder às anotações e a realizar os procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias decorrentes das verbas direcionadas para o combate à disseminação do COVID-19, depositadas no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:69F7053D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO – PREGÃO007/2020

Despacho de anulação de Processo Licitatório, em razão vício insanável apresentado na elaboração da planilha de composição de custos.
Referente. Pregão presencial n º 07/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra especializada para prestação de serviços referentes tapa buracos e recapeamento asfáltico que se desenvolverá a execução de tais serviços no município de Goiatuba/GO

TERMO DE ANULAÇÃO
O Gestor do Município de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e fundamentações previstas no artigo 49 da Lei nº 8666/93 e nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando, O parecer jurídico;

Conforme disposto na Lei no. 8.666/1993 e na IN 02/2008/ SLTI/MPOG;
Lei no. 8.666/1993
Art. 7 As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência
(..)
§ 2o As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
(...)
II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

IN 02/2008/ SLTI/MPOG
Art. 14. A contratação de prestação de serviços será sempre precedida da apresentação do Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser preferencialmente elaborado por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades do serviço a ser contratado, devendo o Projeto ou o Termo ser justificado e aprovado pela autoridade competente.
Art. 15 O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter:
(...)
XII – o custo estimado da contratação, o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, definido da seguinte forma:
a) por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados; e
b) por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.

Considerando, que foi detectado falhas na planilha de composição de custos de forma que tal fato causa vício insanável ao presente procedimento;

Considerando, que há necessidade de sanar falhas na planilha de composição de custos e publicação de nova licitação;

RESOLVE

ANULAR o procedimento licitatório na modalidade pregão presencial nº 007/2020, fundamentado no artigo 49 da Lei nº 8666/93 e nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Goiatuba/GO, Goiás 12 de agosto de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7E3DEC7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 476/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com pagamento de DPVAT – seguro obrigatório exercício 2020 dos veículos do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de pagamento de Seguro Obrigatório DPVAT dos **veículos do Fundo Municipal de Saúde.**
Considerando tratar-se de pagamento de *Seguro*de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, garante a proteção de qualquer cidadão, em caso de acidentes de trânsito em território nacional, seja motorista, passageiro ou pedestre.
E considerando ainda a disposição contida no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO,** inscrita no sob nºCNPJ: 02.872.448/0001-20, referente a Seguro Obrigatório DPVAT no valor de R**$ 188,44 (cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D3C40566

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 475/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Serviços Gráficos Para Plotagem na Estrutura de Triagem Para Atendimento aos Pacientes Com Sintomas de Covid 19 , conforme Processo Nº 2020018320 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Serviços Gráficos Para Plotagem na Estrutura de Triagem Para Atendimento aos Pacientes Com Sintomas de Covid 19** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: GRÁFICA LIDER GOIATUBA LTDA CNPJ: 23.154.149/0001-20 vencedora do menor preço global totalizado em R$ 3.040,00 (Três mil e Quarenta Reais) para: **Aquisição de Serviços Gráficos Para Plotagem na Estrutura de Triagem Para Atendimento aos Pacientes Com Sintomas de Covid 19 discriminado** no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Dezenove Dias do Mês de Agosto do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5A769731

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

"Declara a inexigibilidade de licitação com base no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93 para contratação dos profissionais que especifica, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FMS DE GUARAÍTA, Senhora Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais de saúde em âmbito do Município de Guaraíta;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover o acesso universal e igualitário a saúde;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público garantir mediante políticas sociais e econômicas à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o exposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação de profissionais de notória especialização sem a necessidade de procedimento licitatório; e

CONSIDERANDO que os profissionais da saúde foram credenciados através de Chamamento Público com ampla e irrestrita divulgação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de profissionais da área de saúde, numa clara alusão ao que estabelece o art. 196 da Constituição Federal.

Art. 2º - Em razão do objeto do Edital de Chamamento nº 002/2020, e da faculdade de ser aplicada a inexigibilidade de licitação, fica autorizada a contratação, de acordo com a demanda, de todos os profissionais, pessoas jurídicas, que se apresentaram ao referido instrumento convocatório, e que estão abaixo:

MED ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Vitor Hugo Gomes Araújo
Médico
CNPJ: 36.786.769/0001-24

B & W CLÍNICA MÉDICA LTDA
Benedito Caetano de Araújo
Médico Pediatra
CNPJ: 23.254.102/0001-39

§ 1º. Sem prejuízo ao presente ato, por não ser este limitado aos profissionais acima elencados, em razão da natureza do credenciamento, poderá no curso deste, serem inseridos novos profissionais da área de saúde que atenderem aos comandos do Edital, cuja inexigibilidade será declarada em ato próprio.

§ 2º. Os profissionais credenciados ou ainda aqueles que poderão vir a serem credenciados, poderão, dentro de sua área de atuação (especialidade), serem utilizados por outros órgãos do Poder Público.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Gestora Do FMS

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:32C6BB18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico pediátrico, a ser executado 01 vez por semana na Unidade Mista de Saúde - UMS, com carga horária de 8hs (oito horas) semanais, em escala a ser definida pela CREDENCIANTE, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 002/2020.
Processo nº 2374/2020.
Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 03/2020.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: B & W CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 23.254.102/0001-39.
Contrato: 019/2020.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Valor por Visita: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Valor Mensal de até: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data da Assinatura: 31/07/2020.
Vigência: 31/12/2020 podendo ser prorrogado.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 31 de julho de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:751097DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico para atuação no ambulatório da Unidade Mista de Saúde - UMS, realizando plantões de 12hs, visando dar suporte nos primeiros atendimentos médicos de urgência e emergência, em escala a ser definida pela

CREDENCIANTE, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 002/2020.
Processo nº 2374/2020.
Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 03/2020.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: MED ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 36.786.769/0001-24.
Contrato: 020/2020.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Valor Mensal Estimado do Contrato: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Valor por Plantões de 12hs: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Total de Plantões Estimado por Mês: 01 de 12hs.
Data da Assinatura: 31/07/2020.
Vigência: 31/12/2020 podendo ser prorrogado.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 31 de julho de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:74C42A43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

"Declara a inexigibilidade de licitação com base no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93 para contratação dos profissionais que especifica, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FMS DE GUARAÍTA, Senhora Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais de saúde em âmbito do Município de Guaraíta;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover o acesso universal e igualitário a saúde;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público garantir mediante políticas sociais e econômicas à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o exposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação de profissionais de notória especialização sem a necessidade de procedimento licitatório; e
CONSIDERANDO que os profissionais da saúde foram credenciados através de Chamamento Público com ampla e irrestrita divulgação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de profissionais da área de saúde, numa clara alusão ao que estabelece o art. 196 da Constituição Federal.

Art. 2º - Em razão do objeto do Edital de Chamamento nº 003/2020, e da faculdade de ser aplicada a inexigibilidade de licitação, fica autorizada a contratação, de acordo com a demanda, de todos os profissionais, pessoas jurídicas, que se apresentaram ao referido instrumento convocatório, e que estão abaixo:

XIXÁ SAÚDE HUMANA - ME
Rafael Queiroz de Morais
Médico
CNPJ: 24.740.203/0001-82

ENFERMAGEM GUARÁ - ME
Talita Lopes de Morais
Enfermeira
CNPJ: 37.631.089/0001-02

§ 1º. Sem prejuízo ao presente ato, por não ser este limitado aos profissionais acima elencados, em razão da natureza do credenciamento, poderá no curso deste, serem inseridos novos profissionais da área de saúde que atenderem aos comandos do Edital, cuja inexigibilidade será declarada em ato próprio.

§ 2º. Os profissionais credenciados ou ainda aqueles que poderão vir a serem credenciados, poderão, dentro de sua área de atuação (especialidade), serem utilizados por outros órgãos do Poder Público.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:A3D91977

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de 06 (seis) técnicos em enfermagem, com carga horária de 30hs (trinta horas) semanais cada, com escala a ser definida pela CREDENCIANTE, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 003/2020.
Processo nº 3350/2020.
Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 04/2020.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: ENFERMAGEM GUARÁ - ME.
CNPJ/MF sob o nº 37.631.089/0001-02.
Contrato: 023/2020.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Valor Mensal Estimado do Contrato: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Valor Mensal por Profissional: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Data da Assinatura: 12/08/2020.
Vigência: 31/12/2020 podendo ser prorrogado.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 12 de agosto de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:90A58CDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde, na condição de Médico Clínico Geral, como Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, em escala a ser definida pela CREDENCIANTE, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 003/2020.
Processo nº 3350/2020.
Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 04/2020.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: XIXÁ SAÚDE HUMANA LTDA - ME.
CNPJ/MF sob o nº 24.740.203/0001-82.
Contrato: 022/2020.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Valor Mensal de até: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data da Assinatura: 12/08/2020.
Vigência: 31/12/2020 podendo ser prorrogado.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 12 de agosto de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:B7772B88

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 084/2019, que em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02, e, supletivamente, às normas da Lei nº 8.666/93, realizará às 09hs, do dia 03.09.20, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 011/2020 (Processo nº 3620/2020), com julgamento pelo critério pelo menor preço, visando à aquisição de veículo sedan de passeio, nas condições do Termo de Referência, cujo primeiro emplacamento deverá ocorrer no nome do Município de Guaraíta/GO. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura.

Guaraíta/GO, 19 de agosto de 2020.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:A6B91BAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 229/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: CLINICA SÃO BERNARDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.107.332/0001-03, situada no município de Ipameri, à Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 03, Centro, representada por seu sócio proprietário JOSÉ BERNARDES DA COSTA.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Exames de apoio diagnóstico por imagem - Ultrassonografia** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.302.0210.2072 Manutenção dos Serviços de Saúde	102 | 114	ORDINÁRIO | ESPECÍFICO	20200714 | 20200715	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:662511DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 230/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: CLINICA SÃO BERNARDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.107.332/0001-03, situada no município de Ipameri, à Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 03, Centro, representada por seu sócio proprietário JOSÉ BERNARDES DA COSTA.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Exames de Mamografia** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.302.0210.2072 Manutenção dos Serviços de Saúde	102 | 114	ORDINÁRIO | ESPECÍFICO	20200714 | 20200715	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 13.992,00 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4F86CDC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE FASE RECURSAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020

AVISO DE ABERTURA DE FASE RECURSAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020
A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Montes Claros de Goiás, comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de Da análise de documentos, classificação e homologação do resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020**, cujo objeto é a contratação temporária de profissional para o cargo de Motorista para atuar nos órgãos do Município. O conteúdo da Análise e Julgamento encontra-se no processo do Procedimento Seletivo Simplificado em comento no Setor de Licitação e no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

JULIANA D. B. MACHADO
Presidente da CPL

ANTÔNIO CICERO ALVES
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:C469471A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 223 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

MONTIVIDIU DO NORTE/GO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

> "Dispõe sobre o fechamento do Prédio da Prefeitura Municipal para desinfecção, no enfrentamento da Pandemia da Coronavírus (COVID – 19), e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância internacional em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (novo Coronavírus); e
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da Republica; e
Considerando o disposto na Lei Federal n°. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e
Considerando o alerta emitido em 11 de março do corrente ano pelo Ministério da Saúde, Portaria n°.356/2020, eu estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do Coronavírus (**COVID - 19**); e
Considerando o Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), publicado em 12/03/2020; e
Considerando o informe de casos de COVID – 19 no Estado de Goiás e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos a saúde publica

Decreta:

Art. 1º. Fica excepcionalmente, fechada o Prédio da Prefeitura Municipal entre os dias 19 e 21 de agosto do ano de 2020 para desinfecção, em virtude da Coronavírus (**COVID - 19**).
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZENOVE DIAS DE AGOSTO DE 2020 (19/08/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:82A46903

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade, e com a Lei nº 8.666/93, que no dia 19/08/2020 às 14:00 horas, na sede administrativa, bens inservíveis a administração, como: veículos, sucatas e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Fica prorrogado para o dia 24/08/2020. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, sito na Rua Rita Cândida de Jesus, no. 32 - Centro, Montividiu do Norte, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3384-6282/ (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:3A5330B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 11/2020

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO NO DIA 03/08/2020, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REPAROS E PINTURA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.:, ADOTANDO O CRITERIO DE MENOR PREÇO.

MOSSÂMEDES 03/08/2020

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:C8E41041

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº491/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e manutenção no ar condicionado adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 18 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:24554BEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO,** através do Fundo Municipal de Saúde, e esta Comissão levam ao conhecimento dos interessados que, na forma das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, LC nº 123/06 alterada pela LC nº 147/14, fará realizar na sede da Biblioteca Municipal, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, centro, Nerópolis, licitação. **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2020, no dia 27/08/2020, ás 13h30min**., do tipo menor preço POR ITEM, Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, causador da COVID-19, em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979/2020. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente no correio eletrônico: neropolis.megasofttransparencia.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à CPL.

Nerópolis-GO, aos 19 de agosto de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:C2EDCF81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO e esta Comissão levam ao conhecimento dos interessados que, na forma das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, LC nº 123/06, LC nº147/14, e todas as suas alterações posteriores, fará realizar através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020, no dia 02/09/2020, ás 08h00min., do tipo menor preço, sob regime de empreitada global para contratação de empresa especializada na execução de meio fios (material e mão de obra), com sarjeta e sem sarjetas em diversas ruas e avenidas dos Setores Alto da Boa Vista e Setor Sul do Município de Nerópolis-GO. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente no correio eletrônico: neropolis.megasofttransparencia.com.br.Informações adicionais poderão ser obtidas junto à CPL.

Nerópolis 19 de agosto de 2020,

JOSÉ DOMINGOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:DF87D0DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056

O Município de Nerópolis - GO torna público que realizará, pregão eletrônico nº 056/2020 , através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando o registro de preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Laboratório, material permanente, a fim de atender as demandas do Laboratório Municipal de saúde, verba proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual Talles Barreto, no dia 02/09/2020 às 13h00min. Mais informações na sede da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3517-1307, no site www.Nerópolis.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@nerópolis.go.gov.br.

Nerópolis 19 de agosto de 2020,

JOSÉ DOMINGOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:D2CA26CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 3886/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS. CONTRATADA: 17.344.993/0001-11 - KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI, 18.258.209/0001-15 - CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENT, 26.570.361/0001-67 - PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, 30.284.338/0001-83 - BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, 32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO e 33.068.320/0001-32 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares. VALOR GLOBAL: R$ 35.175,25 (trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Nerópolis 19/08/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:8D928E6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE LAVA JATO NA SEDE DO COMANDO DA CORPORAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES.
CONTRATADO: LATINS ENGENHARIA EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
19 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:9953219F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7561/2020
CONVÊNIO Nº 001/2020
OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS E O HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, OBJETIVANDO A APLICAÇÃO DO RECURSO ADVINDO DO GOVERNO FEDERAL PARA O REFERIDO HOSPITAL, REFERENTE A PARCELA DO AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ÁS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS SEM FINS LUCRATIVOS.
VALOR: R$ 889.915,69 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
19 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:1FD8F0DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3111/2020- OBJETIVO: Aquisição de duas geladeiras, para o armazenamento dos testes feitos através do SWAB Nasofaringe em pacientes sintomáticos de Covid-19, conforme detalhado no termo de referência anexo, no Valor de **R$ 4.338,12 (Quatro mil trezentos e trinta e oito reais e doze centavos),** com a empresa **ELETROZEMA S/A CNPJ: 26.404.731/0001-96**. Através da Dotação Orçamentária Nº **55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.39-500-70.** Fundamento: Art. 4º, da Lei 13.979 e subsidiariamente as disposições da Lei 8666/93 com suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5F0A34BD

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 105/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 105/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.219/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS LANÇADOS NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO FMS N. 105/2020, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "CONTA N. 4650570-98, AGÊNCIA: 0001, OP. 077, DO BANCO INTER", **LEIA-SE:** "CONTA N. 4650570-9, AGÊNCIA: 0001, DO BANCO INTER" DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUARTA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO;** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO/REALIZADO ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA N. 4650570-9, AGÊNCIA: 0001, DO BANCO INTER (NÚMERO DO BANCO 077)**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES:" **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:575CF82A

FMS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/2017 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 064/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002284/2017, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**. E, DE OUTRO LADO A **SRª EVA OLIVEIRA LIMA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 64/2017, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 2,3466%, CONFORME C.I. SMS N. 894/2020 E PARECER JURÍDICO N. 712/2020, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 54.287,80 (CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, SENDO **R$ 12.929,16 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 13.395,90 (TREZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO ORIGINAL, **R$ 13.819,23 (TREZE MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO E **R$ 14.143,51 (CATORZE MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 7º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 2,3466%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.178,62 (MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.178,69 (MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO REFERENTE À

PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 7º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **21/08/2020 A 20/08/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR- SECRETARIO E **SRª EVA OLIVEIRA LIMA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:10018EBB

FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2915/2020- OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Atendimento à Síndromes Respiratórias, conforme detalhado no termo de referência, no Valor de **R$ 15.699,99 (Quinze Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos),** com a empresa **HIGH-TECH INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 00.481.679/0001-88**. Através das Dotações Orçamentárias Nº **55.01.10.302.2028.2.222.4.4.90.52-508-30 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.30-499-17.** Fundamento: Art. 4º, da Lei 13.979 e subsidiariamente as disposições da Lei 8666/93 com suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A2A9E9D4

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 64/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, **SRA. ROSALIA SOARES VILELA;**. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E AINDA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO FMS N. 64/2019, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA TERCEIRA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **ROSALIA SOARES VILELA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;**O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE R$ 134,28 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), O QUAL FOI ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE R$ 38,36 (TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 2.148,48 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS.PARÁGRAFO SÉTIMO – EM FACE DO ADITIVO DE QUE TRATA ESSE INSTRUMENTO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DA DESPESA A QUANTIA DE R$ 1.203,20 (MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PASSANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA PARA **R$ 19.251,20 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS),** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL. E QUANTO À PRORROGAÇÃO TER-SE-Á O VALOR ESTIMADO DE **R$ 23.241,60 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 2,0507% DO INPC, PARA O PERÍODO DE 12 MESES ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO 16 PLANTÕES MENSAIS." **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. ROSALIA SOARES VILELA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9815953E

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 27/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 27/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1294/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 121/2020 E PARECER JURÍDICO N. 374/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO PARA INCLUSÃO DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO FMS N. 27/2020, FIRMADO AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SMS N. 705/2020. DESTARTE, O QUADRO DESCRITIVO DA CLÁUSULA PRIMEIRA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS (MASCARAS DESCARTÁVEIS) PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATENDEM/ATUAM NAS UNIDADES HOSPITALARES MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:14495540

FMS
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 062/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº.062/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002284/2017. EDITAL DE**

CREDENCIAMENTO Nº 005/2017. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **GIZELLE ATAIDES GOMES. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 62/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 2,3466%, CONFORME C.I. SMS N. 885/2020 E PARECER JURÍDICO N. 705/2020, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "VALOR" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 196.506,97 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 48.489,48 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO, **R$ 50.021,84 (CINQUENTA MIL VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO E **R$ 51.195,65 (CINQUENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 2,3466%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 4.266,30 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)** E 01(UMA) PARCELA DE **R$ 4.266,35 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO , 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 6º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **21/08/2020 A 20/08/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E GIZELLE ATAIDES GOMES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:46AB54E1

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 97/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 97/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5257/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2020; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DE/DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMS N. 97/2020, FIRMADO AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS". DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30
E 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**
SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1029CDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 267/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002980/2017 E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2017 – 2ª VEZ; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: C M FERREIRA SISTEMAS - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DE PONTO DE INTERNET, (PALMEIRAS PREV – EDUCAÇÃO – (ESCOLA MUNICIPAL DONA MARICOTA)) OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVIDADE DOS SEUS EFEITOS**; FICAM RETROAGIDO OS EFEITOS DO PRESENTE TERMO ADITIVO A DATA DE 01 DE MAIO DE 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. "**SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E C M FERREIRA SISTEMAS – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C5126214

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/ AQUISIÇÃO Nº. 106/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº 106/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2700/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 237/2020 E PARECER JURÍDICO N. 700/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FHOSCRIA – IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO

SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **FHOSCRIA – IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9B20E8E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 001/MARÇO COLOCA SERVIDOR EM SISTEMA DE HOME OFFICE

PORTARIA Nº. 001, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

"COLOCA SERVIDOR EM SISTEMA DE HOME OFFICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o artigo 14º do decreto 46 de 17 de março de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - COLOCAR, aos servidores que pertencem ao grupo de risco abaixo relacionados para trabalharem em sistema de Home Office:

MAT	NOME
737	MARIA BERNADETE DA SILVA
8485	ARI DOMINGUES FERREIRA
8550	DILCE ROSA DE OLIVEIRA
8239	IOLANDA ROSA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano 2020.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:5C884BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 002/ABRIL COLOCA SERVIDOR EM SISTEMA DE HOME OFFICE

PORTARIA Nº. 002, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

"COLOCA SERVIDOR EM SISTEMA DE HOME OFFICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o artigo 14º do decreto 46 de 17 de março de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - COLOCAR, aos servidores que pertencem ao grupo de risco abaixo relacionados para trabalharem em sistema de Home Office:

MAT	NOME
15	ITEVALDO OLIVEIRA VILELA
7876	VILDACI VILELA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano 2020.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:1F8263DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 003/MAIO COLOCA SERVIDOR EM SISTEMA DE HOME OFFICE

PORTARIA Nº. 003, DE 29 DE MAIO DE 2020.

"COLOCA SERVIDOR EM SISTEMA DE HOME OFFICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o artigo 14º do decreto 46 de 17 de março de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - COLOCAR, aos servidores que pertencem ao grupo de risco abaixo relacionados para trabalharem em sistema de Home Office:

MAT	NOME
8259	VALDIR GONCALVES GOUVEIA
38	JOVENTINO RIBEIRO DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano 2020.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:13BAB29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 004/JUNHO COLOCA SERVIDOR EM SISTEMA DE HOME OFFICE

PORTARIA Nº. 004, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"COLOCA SERVIDOR EM SISTEMA DE HOME OFFICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o artigo 14º do decreto 46 de 17 de março de 2020;

RESOLVE:
Art. 1° - COLOCAR, aos servidores que pertencem ao grupo de risco abaixo relacionados para trabalharem em sistema de Home Office:

MAT	NOME
8248	EURIPIA ALVES DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano 2020.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:96DF3FFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO RETIFICADO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 01406/2020

EXTRATO RETIFICADO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 01406/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Numero da ordem	**01406/2020**
Numero do Processo:	13008/2020
Data da Firmatura:	12/08/2020
Entrega:	IMEDIATA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS NO ENFRENTAMENTO A COVID 19
Valor total do Ordem:	**R$: 18.685,00 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Fornecedor:	**SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI**
CPF ou CNPJ:	**06.065.614/0001-38**
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
Assinatura da Ordem de Fornecimento:	KIRLEN FERREIRA PERES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:230A8BE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO RETIFICADO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 01407/2020

EXTRATO RETIFICADO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 01407/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Numero da ordem	**01407/2020**
Numero do Processo:	13008/2020
Data da Firmatura:	12/08/2020
Entrega:	IMEDIATA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS NO ENFRENTAMENTO A COVID 19
Valor total do Ordem:	**R$: 13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Fornecedor:	**PRO – REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM E COSMETICOS - LTDA**
CPF ou CNPJ:	**05.159.591/0001-68**
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
Assinatura da Ordem de Fornecimento:	KIRLEN FERREIRA PERES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D6FCFF75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2020

A ***GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás*****,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

Considerando a necessidade de atender aos pacientes do hospital e das unidades de Saúdes vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que os exames de Raio - X são indispensáveis para o diagnóstico precoce dos pacientes que apresentem complicações respiratórias;

Considerando garantir o acesso da população aos serviços essenciais de saúde, neste momento pelo o qual nosso município está passando com a pandemia pelo covid 19, visto que no atual momento contamos com mais de 166 casos positivos e 09 óbitos, e os referidos exames são indispensáveis para o tratamento precoce da doença com a finalidade de evitar complicações e óbitos;
Considerando que o número de casos tem aumentado e muito e que a tendência é que nos próximos dias venha a aumentar ainda mais, sendo assim não há condições de esperar pelo tempo que é exigido para a deflagração do processo licitatório, pois estamos trabalhando com o bem mais preciso que é "A Vida Humana";
Considerando que com a pandemia o número de exames de raio – x, aumentaram em até 3 vezes ou mais que o habitual, o que consequentemente levou ao desgaste do **GERADOR AT DR COMPACTO PENDULUM** do aparelho de raio – x daquele distinto nosocômio, e como sabemos sem o referido gerador supracitado o aparelho de raio – x não funciona, corretamente colocando em risco os demais componentes da máquina que custa aproximadamente R$ 500.000,00, sem contar que sem o mesmo não é possível realizar a maioria do exames de raio – x dentre eles o de tórax, que é de fundamental importância para enfrentamento da pandemia pela Covid – 19.
No caso presente, cumpre salientar que é uma contratação essencial e emergencial, uma vez que, estamos em um momento situação de emergência sanitária e de saúde pública daí é necessário que os serviços não sejam interrompidos, uma vez que, nos dias atuais a Administração necessita dar continuidade aos serviços de Saúde.
Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou estado de pandemia a presente situação de transmissão do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o reconhecimento pelo Município de estado de emergência sanitária e suas consequências financeiras;

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando a Lei n. 13.979/2020, de 6/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIONA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR NO ENFRENTAMENTO DO COVID - 19**, nos termos do caput do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 3° do Decreto Municipal n° 056/2020 de 08 de abril de 2020 que declarou Situação Emergencial de Calamidade Pública.

II. A única empresa no Estado de Goiás que detém a exclusividade desta aquisição é a empresa TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME.
III. Segue a relação das empresas com itens e seus valores dispensados:

Empresa: **TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **07.346.020/0001-68**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GERADOR AT DR COMPACTO PENDULUM	und	01	R$ 20.209,83	R$ 20.209,83
VALOR TOTAL:					R$ 20.209,83

R$: 20.209,83 (vinte mil duzentos e nove reais e oitenta e três centavos)

IIII. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2020.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:9F94D0D5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020 - PROCESSO Nº 12887/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020 PROCESSO Nº 12887/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 016/2020
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATADA:	MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 33.747.196/0001-31. FLÁVIO GUIMARÃES BENTO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICO, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E NA REFORMA, APLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS.
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
VALOR:	R$ 239.900,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA	19/08/2020
ASSINATURAS:	KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO, KIRLEN FERREIRA PERES, KARLLA CHRISTINE FONSECA SILVA, ADRIELLE PATILLA SOUSA ROSA SILVEIRA, CONTRATANTE, MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – SRº FLÁVIO GUIMARÃES BENTO -CONTRATADA.
Piranhas, Estado de Goiás, 19 de AGOSTO de 2020.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:460C4F19

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020 - PROCESSO Nº 12887/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020 PROCESSO Nº 12887/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 016/2020
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATADA:	NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JÚNIOR - ME, CNPJ sob nº 20.281.112/0001-75. NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JÚNIOR
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICO, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E NA REFORMA, APLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS.
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
VALOR:	R$ 134.600,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA	19/08/2020
ASSINATURAS:	KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO, KIRLEN FERREIRA PERES, KARLLA CHRISTINE FONSECA SILVA, ADRIELLE PATILLA SOUSA ROSA SILVEIRA, CONTRATANTE, NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JÚNIOR - ME – SRº NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JÚNIOR - CONTRATADA.
Piranhas, Estado de Goiás, 19 de AGOSTO de 2020.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D45A355E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2020 - PROCESSO Nº 12887/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2020 PROCESSO Nº 12887/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 016/2020
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATADA:	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob nº 30.820.709/0001-02. LUCIANA SOARES NOGUEIRA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICO, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E NA REFORMA, APLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS.
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
VALOR:	R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA	19/08/2020
ASSINATURAS:	KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO, KIRLEN FERREIRA PERES, KARLLA CHRISTINE FONSECA SILVA, ADRIELLE PATILLA SOUSA ROSA SILVEIRA, CONTRATANTE, ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – LUCIANA SOARES NOGUEIRA - CONTRATADA.
Piranhas, Estado de Goiás, 19 de AGOSTO de 2020.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:C13F0B4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2020 AQUISIÇÃO DE QUITANDAS

MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços - 07/2020, Processo 015/2020. A Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, resolve registrar os preços da empresa Pina e Miranda inscrita no CNPJ: 33.621.202/0001-00, OBJETO: Refere-se à registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornededora de quitandos para camara municipal de Pirenopolis-GO, com vigencia de 18/08/2020 a 31/12/2020.
Valor Global estimado de R$ 8.350,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

Pirenópolis 19 de agosto de 2020.

NAYRON SANTANA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:69C48BD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-A/2020 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026-A/2020
1º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 33489/2020; Pregão Presencial nº 050/2019; Ata de Registro de Preços Nº 026-A/2019; Contratante: MUNICÍPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: ROTA 020 COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 02.455.511/0001-23 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento do preço dos itens: DIESEL S10, GASOLINA E ETANOL da Ata de Registro de Preços nº 026-A/2019, oriundos do Pregão Presencial nº 050/2019, Processo Administrativo nº 33489/2020, de acordo com o previsto no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços supra mencionado. Vigência: Mantenha se inalterada; **VALOR R$ 305.380,98 (Trezentos e cinco mil trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, ALEXANDRE CORREA DE OLIVEIRA** – ROTA 020 COMBUSTÍVEIS LTDA; Data de Assinatura: 28/02/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:913335DB

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 2754/2020; Pregão Eletrônico nº 028/2020; Contrato Nº 356/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – EPP CNPJ 07.540.604/0001-70; Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME CONVENIO Nº 892409/2019. Vigência: 19/08/2020 a 19/08/2021 Valor **R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, DANIELA PIRES LEITE -** EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – EPP; Data de Assinatura: 19/08/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B80C1815

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santa fé de Goiás, através da comissão permanente de licitação, torna público a intenção de Adesão á Ata de Registro de Preços nº 025/2019, Pregão Presencial 040/2019 realizado pelo município de Valparaíso de Goiás, objetivando a Aquisição de Veículos zero quilometro para a Secretaria de educação referente ao processo com a Secretaria de Educação do Estado de Goiás nº 202000006040829 e Convenio nº 114/2020, conforme autorização nº 080/2020 - GAB/SMPF - Valparaíso de Goiás – GO, no valor de R$ 100.142,16, Fornecedor: TECAR SIA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 31.977.173/0001-98.

Sala de Licitações de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Agosto de 2020.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:74E430F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 019/2020 - REURB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira torna público que realizara, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte/GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 019/2020; **Data e Horário:** 02/09/2020 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia (topografia e geoprocessamento) a fim de promover a regularização fundiária - REURB de núcleo urbano informal, na modalidade REURB-S e REURB-E, de lotes urbanos (lote/ocupação/unidade habitacional) no município de São Luiz do Norte, GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 19/08/2020.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:29B36165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO USADO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna publico que realizara, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte/GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 020/2020; **Data e Horário:** 02/09/2020 as 10h00min; **Objeto:** Aquisição de Veículo automotor de transporte tipo Caminhão Basculante (Usado) Seminovo para atender as necessidades do Município de São Luiz do Norte/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 19/08/2020.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:8B363CE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3878/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que, **às 09h DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2020,** na Sala da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, localizada na Avenida Ramiro Teixeira, nº 01, centro, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, por Item, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LAVADORA EXTRATORA DE ROUPAS HOSPITALARES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 35KG, TIPO HORIZONTAL, COM BARREIRA ANTI-INFECÇÃO, CONFORME PROCESSO 201900010038392 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS**, conforme descrito neste instrumento, no edital e seus anexo, constante do Processo Administrativo nº 3878/2020, seguindo as normas técnicas do INMETRO, Lei do Consumidor e demais normas aplicáveis à matéria. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2020.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:F55A452C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 708/2020

DECRETO "P" Nº 708/2020 DE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ALVARO LUIZ ALVES DA ROCHA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, lotado na Agência Municipal de Esporte e Lazer, a partir do dia 18 de agosto de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C4664D2E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 709/2020

DECRETO "P" Nº 709/2020 DE, 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. NAYARA VIEIRA RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO DAS PROCURADORIAS ESPECIAIS – DAI-1**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 19 de agosto de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A5BE22B3

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 710/2020

DECRETO "P" Nº 710/2020 DE, 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LUCELIA EUZEBIO DE MELLO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – AA-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 19 de agosto de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:95F9B2CC

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 711/2020

DECRETO "P" Nº 711/2020 DE, 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. EDER PEREIRA SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA - 1**, a partir de 13 de agosto de 2020.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F7F58C6B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 712/2020

DECRETO "P" Nº 712/2020 DE, 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. RONEI DE SOUZA ALVES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III – AA - 3**, a partir de 10 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:962879F6

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 713/2020

DECRETO "P" Nº 713/2020 DE, 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. EDNA PATRICIA DE SOUZA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – AA-2**, a partir de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5FF0F385

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 190/20

DECRETO Nº 190/20 DE, 12 DE AGOSTO DE 2020.

"RETIFICA O DECRETO Nº158/20, DE 02 DE JUNHO DE 2020, QUE APROVA O CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, nº 4.591/64, nº 5.172/66 (CTN), Leis Municipal nº 1.057/2003, nº 1.279/2008, Lei Complementar nº 025/2016 e Lei de Parcelamento do Solo nº 032 de 22 de dezembro de 2017, bem como, o contido no Pedido de Aprovação dos **CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS SUCUPIRA**, autos dos processos nº **2019010981/2019035775/2020016355,** referente a gleba de terras nº 06, situada na "Fazenda Sucupira", com **área de 68,4989 hectares**, **Zona Rural do Município de Trindade**, devidamente registrada sob matrícula nº 76.524 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, de interesse de **SUCUPIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 31.940.616/0001-76, com sede na Av. T9, nº 2310, Sala A-1308, Qd 523, Lts 10/15, Jardim América, Goiânia, Goiás.

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 158/20, em que constatou um erro no quadro de áreas;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 158/20, de 02 de junho de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O CONDOMÍNIO CHÁCARAS SUCUPIRA é composto de:

Área total do Terreno = 684.989,00m² = 100%
Área de Preservação Permanente = 45.137,13m² = 6,589%
Área de Faixa de Domínio (Linha de Transmissão) = 17.337,09m² = 2,531%
Área Parcelável = 622.514,78m² = 90,880%
Área de Uso Comum (Áreas Verdes) = 97.597,62m² = 15,678%
Área das Matas = 8.512,52m² = 1,367%
Área das Unidades Destinadas a Portaria = 620,00m² =0,100%
Área Verde/mata/portaria = 106.730,14m² = 17,145%
Área Sistema Viário Interno = 107.848,49 = 17,325%
Área Sistema Viário Externo (Estrada vicinal Cedro)=40.669,57=6,533%
Área Sistema Viário Total=148.518,06m²=23.858%
Total de Lotes = 314 unidades (347.278,98m²) = 55,786%
Total de Quadra – 26"

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto Municipal nº 158/20, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito de Trindade

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:97628677

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 191/20

DECRETO Nº 191/20 DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Retifica o Decreto nº 184/20, de 22 de julho de 2020, que aprova o Remembramento do Loteamento denominado "Jardim Scala" que específica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.020.019.955,** com pedido de **JARDIM SCALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 25.070.703/0001-17, com sede na Avenida T-15, nº 1848, Quadra 592, Lote 10, Setor Nova Suiça, Goiânia-GO, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes **nº 01, 02 e 39,** com área de **286,64 m²**, **250,00m² e 277,74m², ambos da Quadra "B"**, situados na Avenida Tiradentes, esquina com a Avenida 201, Quadra B, no loteamento denominado **"JARDIM SCALA", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 70.368, 70.369 e 70.406, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e
CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 184/20, em que constatou um erro na denominação do lote;
CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 184/20, de 22 de julho de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Do REMEMBRAMENTO surgirá uma área total de 814,38m², designada de lote nº 01, conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto".

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto Municipal nº 184/20, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito de Trindade

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:89E42714

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 576/20

PORTARIA Nº 576/20. DE, 11 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.030.978, por este ato,
R E S O L V E :
I - Conceder à servidora **JULIANA GOMES RODRIGUES AMORIM,** cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, AA-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24.07.2020.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE-GO., aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:36435FE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 011 / 2020

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
MUNICÍPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 25.004.771/0001-88 e a empresa: **G R SILVA DENTAL EIRELI, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.441.210/0001-49, VALOR R$ 46.750,00; NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.294.791/0001-21, VALOR R$ 31.759,70; SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELE, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, VALOR R$ 26.826,30;** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, (DE PRIMEIRA LINHA), NO ÂMBITO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DA COVID 19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.** Fundamento Lei Federal nº 8.666 e Lei Federal n°10.520/02, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 31/12/2020. Fonte: Data de Assinatura: 19/08/2020.

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:B6B44C9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO RETIFICADO DO CONTRATO Nº 051/2020 - CLINICA NEUROLÓGICA UMAKI E RIBEIRO JANNER LTDA-ME - FMS

EXTRATO RETIFICADO DO CONTRATO Nº 051/2020				Processo nº **03058/2020**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 002/2020 - FMS			
Fundamentação	Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**CLINICA NEUROLÓGICA UMAKI E RIBEIRO JANNER LTDA-ME**, inscrita CNPJ nº 20.237.051/0001-49, Domiciliada na Avenida Beira Rio, nº 22, casa, Centro, CEP nº 75.503-480, Itumbiara - Goiás.			
Objeto	O objeto da presente contratação para prestação de serviços definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade de Médico Neurologista, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados em sua própria clinica com o profissional da CREDENCIADA, para os atendimentos aos pacientes do S.U.S (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome do Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Diógenes Umaki	**CRM-UF nº 010.262/GO**	**Médico Neurologista**	**Clínica Neorocare**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0332- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 181 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)			
Fonte de Recursos	102.000	R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)		
	181.000	R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)		
	Para efeito de empenho do crédito orçamentário para o exercício de 2020 será de R$ 134.000,00 (cento e quatro e cinco mil reais).			
Valor Total do contrato Anual	**R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 18/08/2020 a 18/08/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	18/08/2020			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 19 de agosto de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7F2FFA94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 029/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: WALTER SILVA PRADO 52119718172
OBJETO: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência da clausula decima sexta do contrato nº 029/2019 para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços para qualquer atividade necessária a manutenção e limpeza das áreas de gramados e jardins da sede, campus de agronomia e centro de saúde do UniCerrado,** por mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 15 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020 para 15 de agosto de 2020 a 15 de agosto de 2021**,** nos termo do art. 57,I da lei nª 8.666/93.. Os serviços prestados pela empresa permanecerão os mesmos, conforme especificado na planilha abaixo:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Jardinagem na Sede da Unicerrado	Prestação de serviço de poda de árvore, manutenção, reforma e limpeza de áreas verdes, compreendendo jardins internos e externos, jardineiras, vasos com plantas ornamentais, movimentação de solo, o plantio e/ou transplantio de espécies vegetais, com correção de acidez, adubação e aplicação de materiais de acabamento, roçagem e/ou capina, retirada de lixo orgânico, inorgânico e entulhos. O valor deverá incluir o serviço do ajudante.	12	MENSAL	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
3	Jardinagem no Centro de Saúde e no Núcleo de Praticas Jurídicas da Unicerrado	Prestação de serviço de poda de árvore, manutenção, reforma e limpeza de áreas verdes, compreendendo jardins internos e externos, jardineiras, vasos com plantas ornamentais, movimentação de solo, o plantio e/ou transplantio de espécies vegetais, com correção de acidez, adubação e aplicação de materiais de acabamento, roçagem e/ou capina, retirada de lixo orgânico, inorgânico e entulhos.	12	MENSAL	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 73.200,00**

Início: 15/08/2020
Término: 15/08/2021
PAGAMENTO: O valor global a ser pago permanecerá de **R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais),** onde serão pagos mensalmente o valor de **R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais),** 10 (dez) dias após o vencimento do respectivo mês

Goiatuba - GO, 15 de agosto de 2020.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2E249362

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 028/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: LAZARO DOS SANTOS GARCIA 01658944151
OBJETO: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência da clausula decima sexta do contrato nº 028/2019 para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços para qualquer atividade necessária a manutenção e limpeza das áreas de gramados e jardins da sede, campus de agronomia e centro de saúde do UniCerrado,** por mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 15 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020 para 15 de agosto de 2020 a 15 de agosto de 2021**,** nos termo do art. 57,I da lei nª 8.666/93. O serviço prestado pela empresa permanecerá o mesmo, conforme planilha abaixo:

Item	Qtd	Und	Produto	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Mensal	Serviço para o Campus do Curso de Agronomia	Prestação de serviço para realização de trabalhos de apoio as diferentes atividades agrícolas na área experimental do campus do curso de agronomia. O valor deverá incluir o serviço do ajudante.	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 48.000,00**	

Início: 15/08/2020
Término: 15/08/2021
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** onde serão pagos mensalmente o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** 10 (dez) dias após o vencimento do respectivo mês.

Goiatuba - GO, 15 de agosto de 2020.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:4A4EFF7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
PROCESSO Nº 2020005241
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 011/2020

Ata de registro de preço, para	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**
Processo Nº	**2020005241**
Validade:	**12(doze) meses.**

Às 08:30 horas do dia 17 de AGOSTO de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pela Pregoeira, Sra. BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO, e os membros da Equipe de Apoio JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES, WÉBERTON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, designados pelo Decreto n° 047/2020, de 02 de fevereiro de 2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 025/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 029/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,** visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 029/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

ITEM	EMPRESA
2, 5, 10, 11, 12, 17, 19, 20, 21 ,26.	**Nome:** C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ:** 26.457.348/0001-04 **Endereço:** AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, QD.041, LT. 11, JAREDIM LUZ - APARECIDA DE GOIANIA-GO. **Fone:** 623983-2238 **Email:** licitacao.cadistribuidora@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL:

	NOME: DIOGO DE OLIVEIRA DINIZ CAETANO **RG: 38.260-09SSP/GO** **CPF: 939.711.171-04**
7, 8, 23, 28, 34, 35.	**Nome:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 07.847.837/0001-10 **Endereço:** AV. ANAPOLIS, S/N, DQ. 29-A, LT06, VILA BRASILIA - APARECIDA DE GOIANIA-GO. **Fone:** 623088-9700 **Email:** contato@cientificahospitalar.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME: SIDNY DE CASTRO PEREIRA** **RG: 99372 MT/GO** **CPF: 383-337.831-04**
22	**Nome:** FRUGATTE E TROIA CONFECCÇÕES LTDA **CNPJ:** 10.460.635/0001-25 **Endereço:** RUA 07 DE SETEMBRO, QD 21, LT 31, PARQUE FLAMBOANT – APARECIDA DE GOIANIA-GO. **Fone:** 6298425-5751 **Email:** frugattejuliana@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME: SALMO CARLOS FILHO** **RG: 1413864 SSP/GO** **CPF: 332.167.891-87**
1, 3, 4, 6, 9, 13, 15, 16, 18, 24, 25, 27, 31.	**Nome:** SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI **CNPJ:** 06.065.614/0001-38 **Endereço:** RUA C 159 QUADRA 297, LOTE 19/20 JARDIM AMERICA GOIANIA-GO **Fone:** 6239288989 **Email:** licitacao01@supermedica.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** AGNALDO DO CARMO CHAGAS **RG:** 3628359 DGPC/GO **CPF:** 895.030.901-74

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais na secretária municipal de saúde não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 029/2020.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 029/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:
FORNECEDOR: CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
2	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS	R$ 7,54	BIO TEXTIL	7000	R$ 52.780,00
5	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM - BRANCO	R$ 5,40	ADPELE	2000	R$ 10.800,00
10	SONDA FOLEY N 14	R$ 3,21	TOP MED	1	R$ 3,21
11	SONDA FOLEY N 16	R$ 3,21	TOP MED	1500	R$ 4.815,00
12	SONDA FOLEY N 18	R$ 3,21	TOP MED	1000	R$ 3.210,00
17	XILOCAÍNA GEL 30 G, LIDOCAÍNA BISNAGA	R$ 2,76	PHARLAB	300	R$ 828,00
19	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY N°14 (MATERIAL BORRACHA)	R$ 3,21	TOP MED	1200	R$ 3.852,00
20	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY N°18 (MATERIAL BORRACHA)	R$ 3,21	TOP MED	2400	R$ 7.704,00
21	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL	R$ 5,19	DANNY	500	R$ 2.595,00

26	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, TAMANHO: 16, MATERIAL SILICONE, COM 2 VIAS	R$ 3,32	TOP MED	1200	R$ 3.984,00

FORNECEDOR: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
7	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: P	R$ 0,46	SUPERMAX	10000	R$ 4.600,00
8	SERINGA DE 10 ML	R$ 0,26	SR	20000	R$ 5.200,00
23	PIPERACILINA SÓDICA TAZOBACTAM SÓDICO 2,25 FA - PÓ SOLÚVEL	R$ 34,00	EUROFARMA	300	R$ 10.200,00
28	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PADRÃO N 95	R$ 3,78	MULTILASER	3500	R$ 13.230,00
34	IVERMECTINA 6 MG BL AL PLAS	R$ 3,08	ABBOTT	10000	R$ 30.800,00
35	DEXAMETASONA 4 MG L AL PLAS	R$ 0,25	TEUTO	10000	R$ 2.500,00

FORNECEDOR: FRUGATTE E TROIA CONFECCOES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
22	MACACÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL	R$ 26,00	AMEDICA	1000	R$ 26.000,00

FORNECEDOR: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - LÁTEX NATURAL	R$ 0,45	NUGARD	15000	R$ 6.750,00
3	DICLOFENACO DE SÓDIO - 25MG/ML	R$ 0,74	FARMACE	8000	R$ 5.920,00
4	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, ESPESSURA DE 60 G/M² - ROLO DE 100 M	R$ 36,15	ZERMATT	15000	R$ 542.250,00
6	IODOPOLVIDONA (PVPI) A 10% (TEOR DE IODO 1%)	R$ 17,42	VIC PHARMA	2000	R$ 34.840,00
9	SERINGA DE 5 ML	R$ 0,16	SR	35000	R$ 5.600,00
13	SULFADIAZINA DE PRATA 50 G	R$ 5,85	PRATI	400	R$ 2.340,00
15	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 0,81	NOVAFARMA	1000	R$ 810,00
16	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 0,80	HYPOFARMA	500	R$ 400,00
18	FIO DE SUTURA EM NYLON 6.0 - COM AGULHA 3/8 DE 3 CM	R$ 1,30	SHALON	2000	R$ 2.600,00
24	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5	R$ 1,34	LATEX BR	2000	R$ 2.680,00
25	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	R$ 39,44	PRATI	500	R$ 19.720,00
27	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA	R$ 3,86	ANAPOLIS	1000	R$ 3.860,00
31	AZITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS	R$ 2,01	PHARLAB	10000	R$ 20.100,00
TOTAL DO CERTAME				**R$ 830.971,21**	

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 029/2020, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 025/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 029/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 029/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 17/08/2020, e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Waldir Antônio Vaz, ocupante do cargo de Gerente Municipal, matrícula funcional nº 103056.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

IPAMERI-GO, em 19, de AGOSTO de 2020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor FMS

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro (a)

CONTRATADA(S):

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 26.457.348/0001-04

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 07.847.837/0001-10

FRUGATTE E TROIA CONFECCÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.460.635/0001-25

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- ME
CNPJ nº 06.065.614/0001-38

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:1555F2A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
RESCISAO CONTRATUAL – CONTRATO FMS N. 79/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS E A EMPRESA SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **DISTRATANTE,** e de/do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP**, de nome fantasia/comercial: **REDE JAIME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.108.370/0001-06, com endereço/situada na Av. Paraúna esq. c/ Rua Sinfrônio Savini, s/n, Q. C, L. 04-A1, Setor José Candido Guimarães, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pela sócia administradora a Sra. **ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA JAIME**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n. 3.353.786 – 2ª Via – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 859.785.071-04, neste ato denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA, visto interesses administrativos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 16 de julho de 2020 a DISTRATADA estará desligada da obrigação do Contrato FMS n. 79/2020, cujo objeto possui o seguinte teor:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a ***Aquisição de Pilhas e Baterias***, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, de acordo com/conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	500	*Pilha Alcalina Palito AAA, 1,5V. (Cartela com 04 Unidades)*	RAYOVAC	R$ 4,40	**R$ 2.200,00**
02	UN	300	*Pilha Alcalina Pequena AA, 1,5V. (Cartela com 04 Unidades)*	RAYOVAC	R$ 9,80	**R$ 2.940,00**
03	UN	200	*Pilha Alcalina Média A, 1,5V. (Cartela com 02 Unidades)*	RAYOVAC	R$ 6,75	**R$ 1.350,00**
04	UN	40	*Pilha de Lithium, 03V – Tipo Moeda - (Cartela com 05 Unidades)*	PANASONIC	R$ 19,95	**R$ 798,00**
05	UN	80	*Pilha Alcalina 09V. (Cartela com 01 Unidade)*	PANASONIC	R$ 17,90	**R$ 1.432,00**
06	UN	40	*Bateria Alcalina, 1,5V LR41. (Cartela com 10 Unidades)*	PANASONIC	R$ 18,90	**R$ 756,00**
Valor Total						**R$ 9.476,00**

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva do Fundo ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que nada se deve com relação ao contrato que se está rescindindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de agosto de 2020.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante

Supermercado Jaime LTDA - EPP
ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA JAIME
Distratada

Testemunhas:

1º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:087FD774

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 066/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO 066/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	066/2020
Dotação Orçamentária	10.302.1094.2.025-3.1.90.34.00 Ficha: 0356 Fonte: 102 114
Data da Firmatura:	14/08/2020
Data inicial da vigência:	14/08/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA EM RADIOLOGIA, DURANTE 20 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.
Valor total do contrato:	R$ 11.600,00 (ONZE MIL SEISCENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA FÍSICA
Nome do Contratado:	**ANA ANGELICA OLIVEIRA SIMIONI**
CPF ou CNPJ:	050.954.341-30
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Assinatura no Contrato:	**KIRLEN FERREIRA PERES** Gestora Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE – **ANA ANGELICA OLIVEIRA SIMIONI** - CONTRATADA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F502593D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 067/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO 067/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº003/2020

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	067/2020
Dotação Orçamentária	10.302.1094.2.025-3.1.90.34.00 Ficha: 0356 Fonte: 102 114
Data da Firmatura:	14/08/2020

Data inicial da vigência:	14/08/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do contrato:	R$ 12.250,00 (DOZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA FÍSICA
Nome do Contratado:	FLAVIA FAUSTINA BRITO
CPF ou CNPJ:	019.904.991-20
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Assinatura no Contrato:	**KIRLEN FERREIRA PERES** Gestora Fundo Municipal de Saúde **CONTRATANTE -** Sr.ª **FLAVIA FAUSTINA BRITO - CONTRATADA**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:380033AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 01476/2020

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 01476/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
FMS – FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero da ordem de fornecimento:	01476/2020
Numero do Processo:	13120/2020
Data da Firmatura:	05/08/2020
Entrega:	IMEDIATA
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIONA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR NO ENFRENTAMENTO DO COVID - 19**
Valor total da Ordem:	**R$: 20.209,83 (VINTE MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Fornecedor:	TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME
CPF ou CNPJ:	07.346.020/0001-68
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
Assinatura da Ordem de Fornecimento:	KIRLEN FERREIRA PERES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B1525B78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº001/2020 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

Adesão á Ata de Registro de Preços nº 025/2019, Pregão Presencial 040/2019 do Município de Valparaiso de Goiás.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **ADJUDICAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 1/2020, objetivando, Aquisição de Veículos zero quilometro para a Secretaria de educação referente ao processo com a Secretaria de Educação do Estado de Goiás nº 202000006040829 e Convenio nº 114/2020., para o cumprimento das atribuições do MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

TECAR SIA VEICULOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.977.173/0001-98 estabelecida na TR SIA TRECHO 3 LOTE 345,355,365 E 375, Bairro ZONA INDUSTRIAL (GUARA) BRASILIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	VEICULO AUTOMOTIVO TIPO HATCH ZERO KM		2		R$ 50.071,080	R$ 100.142,160

Importa-se o presente Pregão na importância total de R$ 100.142,160, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0403.1-060 - Aquisição de Veiculo
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

PUBLIQUE-SE.

Santa Fé de Goiás, 20 de agosto de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B631D147

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº001/2020 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

Adesão á Ata de Registro de Preços nº 025/2019, Pregão Presencial 040/2019 do Município de Valparaiso de Goiás.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 1/2020, objetivando, Aquisição de Veículos zero quilometro para a Secretaria de educação referente ao processo com a Secretaria de Educação do Estado de Goiás nº 202000006040829 e Convenio nº 114/2020., para o cumprimento das atribuições do MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

TECAR SIA VEICULOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.977.173/0001-98 estabelecida na TR SIA TRECHO 3 LOTE 345,355,365 E 375, Bairro ZONA INDUSTRIAL (GUARA) BRASILIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	VEICULO AUTOMOTIVO TIPO HATCH ZERO KM		2		R$ 50.071,080	R$ 100.142,160

Importa-se o presente Pregão na importância total de R$ 100.142,160, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0403.1-060 - Aquisição de Veiculo
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

PUBLIQUE-SE.

Santa Fé de Goiás, 20 de agosto de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B7459410

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4335/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 128/2020, para as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ sob nº 13.470.384/0001-58.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TESTES DE COVID-19, os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 4335/2020, a seguir relacionados:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	500	UN	TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM	NUTRIEX	56,00	28.000,00
TOTAL GERAL						28.000,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 19/08/2020
VALOR: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:B99B2C77

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4027/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 115/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 17.252.670/0001-06.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS que serão abaixo especificadas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 4027/2020:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	BALANÇA 15KG INFANTIL ANTROPOMÉTRICA	WELMY	950,00	950,00
02	01	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA COM ESTADIOMETRO – 200KG	WELMY	1.500,00	1.500,00
TOTAL GERAL					2.450,00	

conforme Processo Administrativo nº 4027/2020.
DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/08/2020
VALOR: R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:A75293D8

